

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

“Procedimento nº17-2022 – Viabilidade da Evolução do Tratamento na Etar do Portinho da Costa e na ETAR da Quinta da Bomba”

Entre

MUNICÍPIO DE ALMADA, a favor dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, (SMAS) com o cartão de identificação fiscal número 680017763, neste ato representados por] , com domicílio necessário na sede dos SMAS na Praceta Ricardo Jorge nº 2 – 2 A Pragal - Almada, na qualidade de Diretor delegado dos mesmos serviços, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através do despacho n.º 35/2021/CA-10000, de 10 de Novembro de 2021.

e _____
HIDRA – Hidráulica e Ambiente, Lda, Contribuinte Fiscal nº 502734540, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com sede na Avenida Defensores de Chaves nº 31 – 1º Esq - 1000-111 – Lisboa, neste ato representada por:

_____, titular do cartão de cidadão nº _____, válido até _____ residente na _____ na qualidade de representante legal da referida empresa, a qual foi comprovada através de certidão permanente subscrita em 4/12/2017 e válida até 4/12/2022. _____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços adjudicado através de despacho do Sr. Diretor Delegado dos SMAS, via iportal em 4/11/2022, exarado na C.S nº 1017/2022/DO e cuja minuta foi aprovada por despacho do Sr. Diretor Delegado dos SMAS, em 4/11/2022, exarado na C.S nº 1017/2022/DO, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. -----

Primeira

(Objecto)

1 - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de “**Viabilidade da Evolução do Tratamento na Etar do Portinho da Costa e na ETAR da Quinta da Bomba**”, no respeito pelas condições técnicas estabelecidas nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. -----

2 - O 2º Contraente obriga-se ainda a prestar assistência técnica ao primeiro, durante o período de realização da obra e nos termos do disposto no artº 3º, a) da lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua versão atualizada -----

Segunda

A Equipa Técnica é constituída por:

- Doutorado em Engenharia Civil - Coordenador do Projeto.
- Engenheira Civil, PhD.
- Engenheira do Ambiente PhD.
- Engenheiro Eletrotécnico
- Eng. Ambiente, Mestre.
- Arquiteta - Arquitetura.

Hidra – Hidráulica e Ambiente, Lda, deverá ter todos os seguros de responsabilidade civil, adequados à Prestação de Serviços, que assegurem o ressarcimento de danos decorrentes de responsabilidade civil contratual e extracontratual. -----

Terceira

A prestação de serviços, ora adjudicada, objeto do presente contrato será executada em Almada e no Seixal, nos Concelhos de Almada e Seixal. -----

Quarta

A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser executada no prazo de 90 (noventa) dias -----

Quinta

O valor do contrato é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), que acrescido de IVA à taxa de 23% perfaz o valor total de € 24.477,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete euros). ----

Sexta

1 - Como contrapartida pela prestação de serviços, as condições de pagamento dos honorários propostos são os seguintes: -----

1^a a – 35% (trinta e cinco por cento), com a entrega do relatório de progresso, sob a forma de PPT, a ter lugar 40 dias após a data de celebração do contrato, incluindo a análise e caracterização da situação existente.

1^a b – 30% - (trinta por cento), com a entrega e aprovação do relatório final da ETAR do Portinho da Costa pelos SMAS de Almada.

1ª c – 35% (trinta e cinco por cento), com a aprovação do relatório final da ETAR da Quinta da Bomba pelos SMAS de Almada.

Sétima

Os pagamentos indicados na cláusula anterior serão efetuados no prazo de sessenta dias, a contar da data de apresentação das respetivas faturas. -----

Oitava

O adjudicatário obriga-se a guardar sigilo, relativamente a quaisquer informações que obtenha em virtude do contrato. -----

Nona

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplicar-se-ão as disposições legalmente previstas designadamente as cláusulas do caderno de encargos. -----

Décima

Qualquer litígio relacionado com o cumprimento do presente contrato será pelas partes resolvido por meios extrajudiciais ou, não sendo isso possível, pelo Tribunal competente na área do Município de Almada. -----

- A classificação orçamental por onde será satisfeita a despesa é: D. 07.01.10.02 – Instalações e Máquinas, e D. 07.01.04.03. – Obras de Conservação do Portinho da Costa. Os Códigos do PPI onde foi cabimentada a Prestação de serviços são os seguintes: 08/60000/09/03 (PPI - 101883) – Instalações e máquinas ETAR Quinta da Bomba PPI – 20/60000/13/00 – Obras de Conservação da ETAR do Portinho da Costa (PPI – 10166), tendo sido compromissada, com os números: 9422000087(1) e 9422000087(2) de 10 de Maio de 2022. -----

Não foi prestada caução, por a mesma não ser exigível, (art.º 88,2, CCP)

Gestor do contrato (290º - A CCP)

Almada, 8 de novembro de 2022.

Pelo 1º Contraente/dono da obra

Autenticado por meio digitalizado

Date: 2022.11.23 12:34:29 Z

Pelo 2º Contraente/empreiteiro

Digitally signed by

Date: 2022.11.22 17:13:25 Z

